



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 784, de 28 de novembro de 2001.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2032 – Promoções Desportivas.

4.1.2.0.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

2016 – Realização de Eventos

3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1005 – Sistema Troca-Troca

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2021-Manutenção da secretaria de Obras.

3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.1.1.1.02.08.04 – Diárias – Vereadores..... R\$ 4.000,00

3.1.2.0.00.00.00. – Material de Consumo..... R\$ 16.500,00

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de novembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL